CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 018/2025

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA - PODEMOS,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Fernando Castro Rocha, a necessidade de aderir ao Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs), conforme disposto no Decreto Estadual nº 4411-R/2019.

Santa Leopoldina/ES, 03 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Data 12/03/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PODEMOS
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA

O Decreto Estadual nº 4411-R, de 18 de abril de 2019, instituiu o **Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs)** no âmbito da administração pública estadual, estabelecendo diretrizes para a modernização e eficiência dos processos administrativos por meio da tramitação digital de documentos.

A adesão ao e-Docs por parte da Prefeitura de Santa Leopoldina proporcionaria diversos benefícios, tais como:

- **Redução de custos** com papel, impressão e armazenamento físico de documentos;
- **Agilidade e transparência** na tramitação de processos administrativos;
- **Maior segurança e rastreabilidade** das informações, evitando extravios ou deterioração de documentos físicos;
- **Sustentabilidade**, com a diminuição do uso de papel e impactos ambientais.

Além disso, o sistema e-Docs permite **integração entre os órgãos municipais e estaduais**, garantindo maior eficiência na comunicação administrativa. Com base nisso, **solicito que o**

Executivo Municipal inicie os procedimentos necessários para a adesão ao sistema e-Docs, promovendo uma gestão pública mais moderna e eficiente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para sensibilizar o Prefeito Municipal sobre a importância dessa iniciativa.